



ID: 11770406

Documento assinado eletronicamente por MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 24/07/2026 às 11:28:56, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 24/07/2026 às 11:30:42, CLAUDILSON CEDRIM SAMPAIO Mat. 982868-0 em 24/07/2026 às 11:32:40, DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 24/07/2026 às 11:48:05, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 24/07/2026 às 12:08:57 e RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 24/07/2026 às 12:11:53.

PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo nº: 3200.149605.2024

Interessado: Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização — SEMINFRA

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação viária da Estrada da Goiabeira, Bairro Fernão Velho, Maceió/AL.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 (90002/2026) – UASG: 927512
DECISÃO DE HABILITAÇÃO

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, solicitando a realização de processo licitatório, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA DA GOIABEIRA, BAIRRO FERNÃO VELHO, MACEIÓ/AL, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 (90002/2026), modo de disputa aberto, critério de julgamento menor preço e regime de execução indireta empreitada por menor preço unitário, conforme constante no Termo de Referência.

Após a fase de julgamento e classificação da proposta de preços da licitante AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA., procedeu-se à convocação da referida empresa para a apresentação da documentação exigida para fins de habilitação, em estrito cumprimento ao edital e os preceitos normativos.

A documentação de habilitação apresentada pela licitante supramencionada foi remetida à área técnica competente da SEMINFRA para análise pormenorizada dos requisitos de qualificação técnica (operacional e profissional). Em resposta, sobreveio o Parecer Técnico datado de 21 de julho de 2026, lavrado pela Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização, o qual concluiu pelo atendimento integral a todas as exigências de edital e que segue anexo a esta decisão.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Ao se compulsar os autos, bem como, tendo por base parecer emitido pela equipe técnica, observa-se que a licitante atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital, demonstrando possuir aptidão para cumprir as obrigações decorrentes do objeto do certame.

No que tange à Qualificação Técnico-Operacional (item 12.1 do Termo de Referência), a equipe técnica atestou que *a licitante apresentou as certidões de registro e quitação junto ao CREA/BA e CREA/AL, declaração de disponibilidade de equipamentos e profissionais, quadro com os serviços exigidos para comprovação da qualificação técnico-operacional, bem como os Atestados de Capacidade Técnica acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs nº 692477/2020 e 1613/2006).*

Destaca-se, conforme fundamentação da área técnica, que *os atestados comprovam a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto licitado, em plena conformidade com o art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.*



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Quanto à Qualificação Técnico-Profissional (item 12.2 do Termo de Referência), *a empresa indicou o profissional responsável técnico devidamente registrado no CREA/AL. A comprovação do vínculo profissional restou irrefutavelmente demonstrada pelo fato de o engenheiro integrar o quadro societário da licitante (conforme comprovado pela 14ª Alteração e Consolidação do Contrato Social e pela Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA), além da apresentação das respectivas declarações de indicação e concordância subscritas, cumprindo os ditames do edital.*

Com vistas a uma compreensão terminativa, transcrevamos trecho final do parecer:

“Dessa forma, conclui-se que a licitante atende aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no edital, restando comprovada sua aptidão para a execução dos serviços objeto da presente contratação.”

Por fim, quanto a habilitação solicitada no edital, observa-se que a empresa AMORIM BARRETO apresentou toda a documentação necessária, além da qualificação técnica atendeu no todo a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, notadamente, contrato social, declarações exigidas e certidões negativas, bem como documentação relacionada a qualificação econômico-financeira, o que demonstra que a licitante se encontra apta a executar o objeto do certame, razão pela qual deve ser a licitante considerada como habilitada neste certame.

III – DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, esta CPLOSE decide pela HABILITAÇÃO da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.318.115/0001-17, por atender a todos os requisitos previstos no edital, do presente processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 (90002/2026) – UASG: 927512 – menor preço, cujo Objeto trata da Contratação de empresa para execução de obras de requalificação viária da Estrada da Goiabeira, Bairro Fernão Velho, Maceió/AL.

Por conseguinte, em razão do exposto acima, o processo deve prosseguir para notificação dos licitantes acerca do teor da presente decisão, iniciando-se o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, ou julgados estes, que o processo siga seus trâmites regulares.

Maceió, 24 de julho de 2026.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 974078-3

MELINA MALTA D. DE VASCONCELOS
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 944153-0

AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 973891-6

RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 974097-0

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 973387-8

CLAUDILSON CEDRIM SAMPAIO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 982868-0